

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Jucati — PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 36.555,64 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Jucati - PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Art. 165,

§5°; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 08/07/2022, faz saber que o Egrégio Poder Lesgilativo aprovou em seções plenárias, nos dias 11 e 18 de setembro do corrente ano, e Eu sanciono:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jucati – PE, o crédito especial, no valor de R\$ 36.555,64 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme dotação abaixo identificada:

02 - Poder Executivo

07 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

13 - Cultura

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240923082222.pdf assinado por: idUser 248

392 - Difusão Cultural

1012 - Incentivo à Cultura

2184 - Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo

3. 3. 90. 31. 00 - Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas R\$ 20.260,50

3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 16.295,14

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Jucati (PE), em 19 de setembro de 2024.

José Ednaldo Peixoto de Lima

Prefeito CNPJ: 35:450.790/0001-9

www.jucati.pe.gov

0

R. Rui Barbosa, n.175 Jucati-PE, CEP: 55398-000